



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 71 - PR/2025

Considerando que:

- O artigo 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determina que a Câmara Municipal é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente;
- Nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, referida, o Presidente da Câmara designa, de entre os vereadores, o vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos.

Assim, nestes termos, **Determino que:**

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, seja designada a **Vereadora Anabela Marques Tabacó**, para exercer as funções de **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, com os imperativos legais daí resultantes.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel de Santana Lopes